



Carta de Serviços da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

1. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMABEA

Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMABEA) executar, avaliar e atualizar a Política Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal; analisar e acompanhar políticas públicas setoriais que possam gerar impactos ambientais ou incidir sobre o bem-estar animal; articular e coordenar planos, programas e ações relacionados à gestão ambiental; exercer as atribuições municipais relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental e de bem-estar animal; acompanhar os serviços relacionados ao Hospital Público Veterinário, bem como promover ações de educação ambiental, guarda responsável de animais, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais.

1.1 Organograma

I.SEMABEA

II. Departamento de Meio Ambiente

II.a. Área de Meio Ambiente

III. Departamento de Bem-Estar Animal

III.a. Área de Bem-Estar Animal

1.2 Autoridade Administrativa A Quem Estão Subordinados Ou Vinculados:

- Secretário de Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Gabriel de Miranda Alcantara
- Departamento de Bem-Estar Animal: Laís Bonafé Marcondes Pereira
- Área de Bem-Estar Animal: Mileine Mitie Gengima Soares
- Departamento de Meio Ambiente: Luis Felipe Evaristo Cardoso
- Área de Meio Ambiente: Jonas de Carvalho Filho

2. ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMABEA) atua nos seguintes endereços:

- Av. Tomé Portes Del Rei, nº 507 – Vila São José – Taubaté/SP

Unidade onde estão lotadas as equipes técnica, administrativa e de fiscalização ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José

Tel.: (12) 3633-5008

- Av. São Pedro, nº 2.000 – Jardim América – Parque do Itaim – Taubaté/SP

Unidade onde atuam as equipes operacional, de educação ambiental e gestão de Unidade de Conservação.

- Estrada Particular dos Remédios, nº 2.764 – Bairro dos Remédios – Taubaté/SP

Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), unidade vinculada à Secretaria de Saúde, responsável pelas ações de controle de zoonoses no município, onde também são desenvolvidas, de forma integrada, atividades de bem-estar animal em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

2.1 TELEFONES PARA CONTATO

- (12) 3633-5008 (Vila São José)
- (12) 3624-4195 (Parque do Itaim)
- (12) 98809-3110 — WhatsApp (Centro de Controle de Zoonoses)

2.2 DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal / Área de Meio Ambiente:
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.
- Centro de Controle de Zoonoses:
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

2.3 E-MAILS PARA CONTATO

- pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br
- zoonoses@taubate.sp.gov.br

3. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1 ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

No âmbito ambiental, o Departamento de Meio Ambiente é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades técnicas relacionadas ao licenciamento ambiental e à fiscalização de infrações ambientais, incluindo a definição de normativas, critérios técnicos e procedimentos administrativos para a análise de empreendimentos e intervenções com potencial impacto ambiental.

Compete ao Departamento desenvolver, implementar e acompanhar programas, projetos e ações voltadas à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais



no município, podendo propor diretrizes, normas e políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

Entre suas atribuições, destacam-se:

- A coordenação de ações relacionadas à arborização urbana;
- A conservação, preservação e recuperação de áreas verdes, unidades de conservação e Áreas de Preservação Permanente (APPs);
- A elaboração e o acompanhamento de políticas públicas ambientais;
- A promoção de iniciativas voltadas à proteção dos ecossistemas locais e à mitigação de impactos ambientais.
- Licenciamento ambiental.

O Departamento também atua na educação ambiental, promovendo eventos, campanhas, projetos e atividades de sensibilização voltadas à população, com foco na conservação ambiental, sustentabilidade, cidadania ambiental e fortalecimento do engajamento comunitário em práticas ecológicas e na proteção do meio ambiente.

3.2 SERVIÇOS

3.2.1 LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Descrição do Serviço

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMABEA), na condição de Órgão Local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), compete o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades localizados em seu território que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou do empreendimento.

Estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades elencados no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.687/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

Requisitos, Documentos, Formas e Informações para Acesso ao Serviço

O requerente, representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado, deverá instaurar processo administrativo por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura, solicitando o licenciamento ambiental e apresentando a documentação exigida no Decreto Municipal nº 15.380/2022, disponível na página oficial da SEMABEA.

Sistema de protocolo eletrônico:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Serviço a selecionar: Licenciamentos Ambientais

Página da SEMABEA — Licenciamento Ambiental Municipal:

<https://taubate.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente-e-bem-estar-animal/licenciamento-ambiental-municipal/>

Principais Etapas para o Processamento do Serviço

1. Abertura do processo eletrônico no sistema de protocolo oficial;
2. Encaminhamento automático do processo à SEMABEA;
3. Cobrança de taxa para expedição de licenças, conforme valores previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 5.687/2021;
4. Análise preliminar da documentação apresentada;
5. Notificação do requerente, via sistema, em caso de documentação incompleta ou necessidade de complementação de informações;
6. Análise técnica detalhada dos documentos e estudos apresentados;
7. Agendamento e realização de vistoria técnica in loco, para verificação da conformidade das informações declaradas;
8. Elaboração de Parecer Técnico, caso não sejam constatadas inconformidades;
9. Submissão do parecer à autoridade competente para deliberação;
10. Emissão da Licença ou Autorização Ambiental, quando atendidos os requisitos legais e técnicos.

Prazo Máximo para Prestação do Serviço

O prazo estimado para resposta é de até 30 (trinta) dias, podendo ser ampliado em razão da complexidade do processo, da necessidade de manifestação de outros órgãos ou secretarias, ou da



dependência de informações adicionais prestadas por terceiros, incluindo munícipes e profissionais contratados pelo requerente.

Forma de Prestação do Serviço

A solicitação do licenciamento ambiental deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema de protocolo eletrônico.

O requerente poderá acompanhar a tramitação e o andamento do processo pelo próprio sistema, conforme as etapas descritas.

Canais para Manifestação dos Usuários sobre o Serviço

As manifestações, solicitações, dúvidas ou reclamações poderão ser encaminhadas por meio do sistema de protocolo eletrônico:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridade de Atendimento e Tempo de Espera

O atendimento presencial ocorre por ordem de chegada, dentro do horário oficial de funcionamento, podendo haver tempo de espera em caso de demanda elevada.

O tempo de atendimento varia conforme a complexidade do assunto tratado.

Há disponibilidade para agendamento de reuniões técnicas, mediante contato telefônico pelo número: (12) 3633-5008

Mecanismos de Comunicação com os Usuários

- Sistema de protocolo eletrônico: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>
- Telefone: (12) 3633-5008

Consulta sobre o Andamento do Serviço e Manifestações

O acompanhamento do processo e eventuais manifestações poderão ser realizados por meio do:

- Sistema de protocolo eletrônico
- Contato telefônico

Custo do Serviço

A taxa para expedição de licenças ambientais é calculada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III da Lei Municipal nº 5.687/2021, considerando o porte, a tipologia e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade.



3.2.2 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL

Descrição do Serviço

A Manifestação Técnica Ambiental consiste em documento técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMABEA) com a finalidade de subsidiar processos de licenciamento ambiental conduzidos por órgãos ambientais estaduais ou federais, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Trata-se de parecer técnico emitido no âmbito das competências municipais, considerando os aspectos ambientais de impacto local e as atribuições legais desta Secretaria.

Requisitos, Documentos, Formas e Informações para Acesso ao Serviço

O interessado, representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado, deverá instaurar processo administrativo por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura, solicitando a emissão de Manifestação Técnica Ambiental, mediante apresentação da documentação exigida no Decreto Municipal nº 15.380/2022, disponível na página oficial da SEMABEA.

Sistema de protocolo eletrônico:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Serviço a selecionar: Manifestação Técnica Ambiental

Página da SEMABEA — Licenciamento Ambiental Municipal:

<https://taubate.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente-e-bem-estar-animai/licenciamento-ambiental-municipal>

Principais Etapas para o Processamento do Serviço

1. Abertura do processo eletrônico no sistema oficial de protocolo;
2. Cobrança de taxa para emissão da Manifestação Técnica, conforme valores previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 5.687/2021;
3. Análise preliminar da documentação apresentada;
4. Notificação do requerente, via sistema, em caso de documentação incompleta ou necessidade de complementação de informações;
5. Análise técnica detalhada do conteúdo apresentado;
6. Agendamento e realização de vistoria técnica in loco, quando necessário, para verificação da conformidade das informações prestadas;
7. Elaboração de Parecer Técnico, caso não sejam constatadas inconformidades;



8. Submissão do parecer à autoridade competente para apreciação;
9. Emissão da Manifestação Técnica Ambiental, quando atendidos os requisitos legais e técnicos.

Prazo Máximo para Prestação do Serviço

O prazo estimado para resposta é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em razão da complexidade da análise, da necessidade de complementação de informações pelo interessado ou da dependência de manifestações técnicas de outros órgãos.

Forma de Prestação do Serviço

A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura.

O acompanhamento da tramitação e do andamento do processo poderá ser efetuado pelo requerente diretamente no sistema.

Canais para Manifestação dos Usuários sobre o Serviço

Dúvidas, solicitações, manifestações ou reclamações poderão ser encaminhadas por meio do sistema de protocolo eletrônico:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridade de Atendimento e Tempo de Espera

O atendimento presencial ocorre por ordem de chegada, dentro do horário oficial de funcionamento, podendo haver tempo de espera conforme a demanda.

O tempo de atendimento varia de acordo com a complexidade do assunto tratado.

Há possibilidade de agendamento de reuniões técnicas, mediante contato telefônico pelo número: (12) 3633-5008

Mecanismos de Comunicação com os Usuários

- Sistema de protocolo eletrônico: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>
- Telefone: (12) 3633-5008

Consulta sobre o Andamento do Serviço e Manifestações

O acompanhamento do processo poderá ser realizado por meio do:

- Sistema de protocolo eletrônico
- Contato telefônico institucional



Custo do Serviço

A taxa para emissão da Manifestação Técnica Ambiental está prevista no Anexo III da Lei Municipal nº 5.687/2021, disponível na página oficial da SEMABEA:

<https://taubate.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente-e-bem-estar-animal/licenciamento-ambiental-municipal>

3.2.3 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Descrição do Serviço

A Fiscalização Ambiental constitui atividade essencial da gestão pública municipal, com a finalidade de proteger os recursos naturais, prevenir danos ambientais e promover a qualidade de vida da população de Taubaté.

Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMABEA) planejar, organizar e executar ações fiscalizatórias, com fundamento na legislação federal, estadual e municipal vigente, visando coibir, corrigir e prevenir infrações ambientais.

Nas ações de fiscalização, uma vez constatada irregularidade ou infração ambiental, são aplicadas as sanções administrativas cabíveis, de forma proporcional à gravidade do dano ou risco identificado, sem prejuízo de outras medidas legais.

A fiscalização ambiental exerce papel estratégico no controle de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, atuando não apenas de forma repressiva, mas também preventiva e educativa, com o objetivo de promover a mudança de comportamento social, desestimular práticas lesivas e incentivar a preservação dos recursos naturais.

Requisitos, Documentos, Formas e Informações para Acesso ao Serviço

As denúncias de infrações ambientais poderão ser registradas por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

As denúncias devem conter, sempre que possível, informações detalhadas sobre o local da ocorrência, descrição da irregularidade e demais dados que viabilizem a atuação eficiente da equipe de fiscalização.

Principais Etapas para o Processamento do Serviço

1. Registro da denúncia no sistema de protocolo eletrônico;



2. Encaminhamento da demanda à equipe de fiscalização ambiental;
3. Realização de vistoria técnica in loco por agente fiscal;
4. Verificação da existência de infração ambiental;
5. Adoção das medidas administrativas cabíveis;
6. Acionamento de outros setores municipais, quando necessário, tais como cadastro imobiliário, topografia, fiscalização de posturas ou outros órgãos correlatos;
7. Abertura de processo administrativo, quando confirmada a ocorrência dos fatos denunciados;
8. Elaboração de relatório de vistoria técnica, contendo registro fotográfico e descrição circunstanciada dos fatos constatados.

Prazo Máximo para Prestação do Serviço

O prazo estimado para resposta é de até 30 (trinta) dias, podendo ser ampliado em função da complexidade do caso, da necessidade de informações adicionais fornecidas por outros órgãos municipais ou pelos próprios denunciante, bem como da demanda operacional da fiscalização.

Forma de Prestação do Serviço

A solicitação formal do serviço deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura.

O acompanhamento da tramitação do processo poderá ser efetuado diretamente pelo requerente no sistema.

Canais para Manifestação dos Usuários sobre o Serviço

Eventuais manifestações, dúvidas, solicitações ou reclamações poderão ser registradas por meio do sistema de protocolo eletrônico:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

Prioridade de Atendimento e Tempo de Espera

O atendimento presencial ocorre por ordem de chegada, dentro do horário oficial de funcionamento, podendo haver tempo de espera conforme a demanda.

O tempo de atendimento varia de acordo com a complexidade do assunto tratado.

Há possibilidade de agendamento de reuniões para esclarecimento de dúvidas, mediante contato pelo telefone: (12) 3633-5008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

Mecanismos de Comunicação com os Usuários

Sistema de protocolo eletrônico: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>
<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

- Telefone institucional: (12) 3633-5008

Consulta sobre o Andamento do Serviço e Manifestações

O acompanhamento do andamento da denúncia e de eventual processo administrativo poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

Custo do Serviço

O serviço de fiscalização ambiental não possui taxa.

Ressalta-se a importância de que as denúncias sejam realizadas de forma responsável e fundamentada, contendo ao menos a identificação correta do endereço e informações mínimas sobre a ocorrência, a fim de evitar deslocamentos desnecessários da equipe de fiscalização e otimizar os recursos públicos.

3.2.4. ATENDIMENTO AMBIENTAL

Descrição do Serviço

O Atendimento Ambiental consiste em etapa do procedimento administrativo sancionador ambiental, destinada à análise, consolidação e deliberação sobre infrações ambientais, bem como à definição de medidas administrativas, sanções cabíveis e ações de reparação de danos, quando aplicável.

O procedimento é conduzido com base na Lei Municipal nº 5.986/2024, considerando os fatos descritos pela autoridade ambiental autuante, a gravidade da infração, os antecedentes do autuado, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, podendo resultar na proposição de medidas imediatas para a finalização do processo administrativo ambiental.

Requisitos, Documentos, Formas e Informações para Acesso ao Serviço

A solicitação de Atendimento Ambiental deverá ser realizada pelo autuado ou por seu representante legal, por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:
<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

O requerimento deverá conter, obrigatoriamente:

- Cópia do Auto de Infração Ambiental;



- Documento oficial de identificação do requerente;
- Outros documentos que o interessado entenda pertinentes à instrução do processo.

Principais Etapas para o Processamento do Serviço

1. Abertura de processo eletrônico no sistema de protocolo oficial;
2. Encaminhamento do processo à equipe técnica responsável;
3. Análise preliminar dos documentos e dos autos de infração;
4. Agendamento de data e horário para atendimento presencial;
5. Realização do Atendimento Ambiental presencial, com consolidação da infração e definição de medidas administrativas e de reparação do dano, quando aplicável;
6. Registro das deliberações no processo administrativo, visando à conclusão do procedimento.

Prazo Máximo para Prestação do Serviço

O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 5 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados a partir da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental, observadas a disponibilidade da agenda administrativa e a complexidade do caso.

Forma de Prestação do Serviço

A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema de protocolo eletrônico. O acompanhamento da tramitação do processo poderá ser efetuado pelo interessado diretamente no sistema.

O atendimento ocorrerá de forma presencial, mediante agendamento prévio realizado no âmbito do processo administrativo.

Canais para Manifestação dos Usuários sobre o Serviço

Dúvidas, manifestações ou solicitações poderão ser registradas por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridade de Atendimento e Tempo de Espera

O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio, por meio do protocolo de Atendimento Ambiental disponível no sistema eletrônico.

O tempo de espera dependerá da agenda técnica, da complexidade do caso e da demanda administrativa vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

Mecanismos de Comunicação com os Usuários

- Sistema de protocolo eletrônico: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>
- Telefone institucional: (12) 3633-5008

Consulta sobre o Andamento do Serviço e Manifestações

O acompanhamento do processo administrativo e de eventuais manifestações poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo eletrônico: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Custo do Serviço

O serviço de Atendimento Ambiental não possui cobrança de taxa.

3.2.5 ANÁLISE DE PROJETOS

Descrição do Serviço

Serviço de análise ambiental voltado à aprovação e ao recebimento de loteamentos, projetos de construção, legalização de edificações, regularização fundiária, emissão de Certidão de Área de Proteção Ambiental e Área de Preservação Permanente, autorização para ligação de energia em áreas rurais, Certidão de Uso do Solo, Certidão de Diretrizes e Habite-se.

Inclui, ainda, a análise técnica de projetos no âmbito das Unidades de Conservação Municipais, bem como a análise e aprovação de projetos de plantio e de compensação ambiental.

Requisitos, Documentos, Formas e Informações para Acesso ao Serviço

Deverá ser aberto processo no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

A documentação exigida varia conforme o tipo de projeto a ser analisado, podendo incluir plantas, memoriais descritivos, croquis, tabelas, laudos, relatórios técnicos e outros documentos pertinentes à instrução do processo.

Principais Etapas para o Processamento do Serviço

Após a abertura do processo, este será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

Os documentos apresentados serão conferidos e, caso sejam identificadas pendências, documentação incompleta ou informações insuficientes, o requerente será comunicado por meio do sistema.

Após a validação da documentação, será realizada análise técnica específica, conforme o tipo de solicitação, para fins de emissão de anuência, parecer ou manifestação técnica.

Previsão do Prazo Máximo para Prestação do Serviço

O prazo estimado para resposta é de até 30 dias, podendo ser ampliado em razão da complexidade da demanda ou da necessidade de informações adicionais prestadas por outras Secretarias, munícipes ou profissionais contratados pelos requerentes.

Forma de Prestação do Serviço

A solicitação deverá ser realizada por meio do sistema de protocolo eletrônico, sendo possível o acompanhamento da tramitação do processo diretamente pela plataforma.

O fluxo seguirá as etapas administrativas e técnicas descritas anteriormente.

Locais e Formas para o Usuário Apresentar Eventual Manifestação sobre a Prestação do Serviço

Sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridades de Atendimento e Previsão de Tempo de Espera

O atendimento presencial ocorre por ordem de chegada, dentro do horário de funcionamento, podendo haver tempo de espera conforme a demanda.

Há disponibilidade para agendamento de reuniões técnicas por meio do telefone:
(12) 3633-5008

Mecanismos de Comunicação com os Usuários

Sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Telefone institucional:

(12) 3633-5008

Mecanismos de Consulta sobre o Andamento do Serviço e Eventual Manifestação

O acompanhamento do andamento do processo poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>



Custo do Serviço

A análise de projetos realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal é isenta de cobrança. Contudo, poderão existir custos associados a análises ou procedimentos realizados por outras Secretarias municipais.

3.2.6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrição do Serviço

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal promove, ao longo do ano, ações, eventos e atividades voltadas à Educação Ambiental, com o objetivo de ampliar o conhecimento da população, incentivar práticas sustentáveis e fortalecer a consciência ambiental.

Entre as iniciativas desenvolvidas, destacam-se eventos temáticos como o Dia Mundial da Água, a Semana do Meio Ambiente, os Dias Verdes, entre outras ações comemorativas e educativas.

No Parque do Itaim, unidade municipal de conservação da natureza, são realizadas atividades educativas com estudantes da rede municipal e com a comunidade em geral, incluindo palestras, oficinas, visitas monitoradas e eventos voltados à formação de cidadãos comprometidos com a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Requisitos, Documentos, Formas e Informações para Acesso ao Serviço

A participação em eventos e atividades de Educação Ambiental poderá ocorrer mediante agendamento prévio, realizado por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Principais Etapas para o Processamento do Serviço

Planejamento das ações educativas pela equipe técnica da Secretaria e execução das atividades nas datas previamente programadas, conforme o calendário anual de eventos ambientais.

Previsão do Prazo Máximo para Prestação do Serviço

Os eventos e atividades de Educação Ambiental são realizados em períodos específicos ao longo do ano, geralmente vinculados a datas comemorativas e campanhas relacionadas à temática ambiental.

Forma de Prestação do Serviço

As atividades são realizadas presencialmente, em espaços públicos do município e no Parque do Itaim, incluindo ações educativas em escolas, comunidades e eventos institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

Locais e Formas para o Usuário Apresentar Eventual Manifestação sobre a Prestação do Serviço

Sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridades de Atendimento e Previsão de Tempo de Espera

Os eventos e atividades são programados previamente, conforme cronograma anual, mediante agendamento e disponibilidade de vagas.

Mecanismos de Comunicação com os Usuários

Telefone institucional:

(12) 3633-5008

Sistema de protocolo eletrônico:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Mecanismos de Consulta sobre o Andamento do Serviço e Eventual Manifestação

As informações sobre eventos, agendamentos e eventuais manifestações poderão ser consultadas por meio do telefone institucional ou pelo sistema de protocolo eletrônico.

Custo do Serviço

O serviço de Educação Ambiental é gratuito.

3.2.7. SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Descrição do Serviço

As diretrizes e normas para o manejo adequado da vegetação em área urbana no Município de Taubaté estão estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 14.965/2021, em regulamentação à Lei Complementar nº 412/2017.

O referido Decreto instituiu o Plano de Arborização Urbana e o Guia de Arborização Urbana de Taubaté, que constituem instrumentos oficiais de referência e de observância obrigatória para o planejamento, implantação, manejo e conservação da arborização urbana no município.

No âmbito da Arborização Urbana, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal presta, entre outros, os seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José

Tel.: (12) 3633-5008

- Análise técnica de processos de solicitação de Autorização para Supressão de Árvores em áreas urbanas particulares, incluindo emissão de Termos de Compromisso Socioambientais (TCSA) e de Autorizações para Supressão Arbórea;
- Análise técnica de solicitações de Autorização para Supressão no contexto do Licenciamento Ambiental Municipal, com emissão de TCSA e autorizações correspondentes;
- Elaboração de projetos, propostas de normas, diretrizes e Políticas Públicas voltadas à Arborização Urbana;
- Análise e aprovação de projetos de plantio e de compensação ambiental;
- Execução do programa “Taubaté + Verde”, por meio de campanhas de doação de mudas, mutirões de plantio, ações educativas, projetos ambientais e iniciativas de ampliação da cobertura vegetal urbana.

Requisitos, Documentos, Formas e Informações para Acesso ao Serviço

A solicitação dos serviços deverá ser realizada por meio da abertura de Processo Administrativo no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

A documentação exigida varia conforme o tipo de serviço solicitado.

Para solicitações de Autorização para Supressão Arbórea em área urbana particular, o requerente ou responsável deverá anexar ao processo o Formulário de Solicitação de Autorização para Supressão Arbórea, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida.

O formulário e a lista de documentos necessários estão disponíveis em:

<https://taubate.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente-e-bem-estar-anim/arborizacao>

Principais Etapas para o Processamento do Serviço

Nos casos de solicitação de Autorização para Supressão Arbórea em áreas urbanas particulares, os documentos apresentados serão analisados e, caso sejam identificadas pendências ou informações insuficientes, o requerente será comunicado por meio do sistema, via “Comunique-se”.

Após a regularização da documentação, será agendada vistoria técnica no local, com acompanhamento do requerente ou responsável, para avaliação das árvores objeto da solicitação.

Após a análise técnica e, sendo a solicitação aprovada, será emitida a Autorização para Supressão Arbórea, cabendo ao requerente a contratação de profissionais legalmente habilitados para a execução do manejo autorizado, em conformidade com as condições estabelecidas no ato autorizativo.

Caso seja constatada a necessidade de Compensação Ambiental, será emitido previamente um Termo de Compromisso Socioambiental (TCSA), firmado entre a SEMABEA e o requerente. A Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

para Supressão Arbórea poderá ser emitida somente após a assinatura do TCSA por ambas as partes ou após o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme o formato da compensação estabelecida, nos termos do Decreto Municipal nº 14.965/2021.

Previsão do Prazo Máximo para Prestação do Serviço

O prazo estimado para resposta é de até 30 (trinta) dias, podendo ser ampliado em razão da complexidade do caso ou da necessidade de informações adicionais prestadas por outras Secretarias, municípios e/ou profissionais contratados pelos requerentes.

Forma de Prestação do Serviço

A solicitação deverá ser realizada por meio do sistema de protocolo eletrônico, sendo possível o acompanhamento da tramitação do processo diretamente pela plataforma.

O fluxo seguirá as etapas administrativas e técnicas descritas anteriormente.

Locais e Formas para o Usuário Apresentar Eventual Manifestação sobre a Prestação do Serviço

Sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridades de Atendimento e Previsão de Tempo de Espera

O atendimento presencial ocorre por ordem de chegada, dentro do horário oficial de funcionamento, podendo haver tempo de espera conforme a demanda.

Há disponibilidade para agendamento de reuniões técnicas por meio do telefone:
(12) 3633-5008

Mecanismos de Comunicação com os Usuários

Sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Telefone institucional:

(12) 3633-5008

Mecanismos de Consulta sobre o Andamento do Serviço e Eventual Manifestação

O acompanhamento do processo poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>



Custo do Serviço

Os serviços no âmbito da Arborização Urbana, quando desvinculados do Licenciamento Ambiental Municipal, não possuem cobrança de taxas.

No contexto do Licenciamento Ambiental, as taxas para expedição de licenças e autorizações estão previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 5.687/2021, disponível em: <https://www.taubate.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente-e-bem-estar-animal/licenciamento-ambiental-municipal>

3.2.8 DOAÇÃO DE MUDAS

Descrição do Serviço

A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal realiza, de forma contínua, a doação de mudas de espécies arbóreas nativas, provenientes de compensações ambientais, com o objetivo de incentivar a arborização urbana e a recuperação ambiental no município de Taubaté.

As doações são destinadas exclusivamente a cidadãos residentes em Taubaté, e as mudas devem ser plantadas dentro dos limites do município, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria e as diretrizes do Guia de Arborização Urbana.

Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço

A solicitação de doação de mudas deve ser realizada por meio da abertura de Processo Administrativo no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

No momento da solicitação, o munícipe deverá informar:

Endereço completo do local de plantio

Quantidade de mudas desejadas

Atualmente, poderão ser doadas até 25 mudas por CPF, respeitando os critérios técnicos e a disponibilidade.

Principais etapas para processamento do serviço

1. Abertura do processo no sistema de protocolo eletrônico;
2. Encaminhamento do pedido à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
3. Análise técnica da solicitação e verificação da adequação do local para plantio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José

Tel.: (12) 3633-5008

4. Contato com o requerente para agendamento da retirada das mudas no Viveiro do Parque Natural Municipal Vale do Itaim, localizado na Avenida São Pedro, nº 2.000;
5. Após o plantio definitivo, o requerente deverá encaminhar relatório fotográfico à Secretaria.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

O prazo estimado para resposta à solicitação é de 15 dias.

Forma de prestação do serviço

A solicitação e o acompanhamento do serviço são realizados exclusivamente por meio do sistema de protocolo eletrônico, seguindo as etapas descritas.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço

Sistema de protocolo da Prefeitura:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridades de atendimento e previsão de tempo de espera

O atendimento presencial para retirada das mudas ocorre mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade.

Mecanismos de comunicação com os usuários

Sistema de protocolo eletrônico: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Telefone: (12) 3624-4195

Mecanismos de consulta sobre o andamento do serviço

Sistema de protocolo eletrônico: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Custo do serviço

Serviço gratuito.



4. DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL

4.1. ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE BEM-ESTAR ANIMAL

No âmbito do bem-estar animal, o Departamento é responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas destinadas à proteção, preservação e promoção da saúde e do bem-estar dos animais, especialmente no contexto urbano.

Entre suas competências, destacam-se:

- A elaboração de normas e diretrizes relacionadas ao bem-estar animal;
- A proposição e execução de programas e ações de proteção animal;
- O estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação técnica com universidades, institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil, organizações não governamentais (ONGs), terceiro setor e iniciativa privada;
- A atuação conjunta com o Centro de Controle de Zoonoses no controle populacional e reprodutivo de cães e gatos, por meio de programas de esterilização e manejo populacional responsável;
- A promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável, prevenção de maus-tratos e adoção responsável;
- O fortalecimento de ações integradas para a proteção animal.

O Departamento também desenvolve ações educativas voltadas à valorização da vida animal e à promoção de uma convivência ética e responsável entre a população e os animais.

4.2 SERVIÇOS DO ÂMBITO DO BEM-ESTAR ANIMAL

FISCALIZAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal apura denúncias relacionadas à ocorrência de maus-tratos e demais irregularidades previstas na legislação vigente, atuando no apoio à aplicação das diretrizes da Lei de Crimes Ambientais, no âmbito de sua competência, com o objetivo de coibir práticas de maus-tratos e abuso contra animais, bem como acompanha e fiscaliza o cumprimento das políticas públicas municipais voltadas ao bem-estar animal.

Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Deverá ser aberto um protocolo no sistema da Prefeitura.

- Sistema de protocolo:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>



<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

Principais etapas para processamento do serviço:

Após abertura do protocolo no sistema, ele será encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal - DBEA. Será repassada para a fiscalização que realizará vistoria no local da denúncia para verificar se as circunstâncias corroboram com as informações prestadas na ocorrência. Sendo identificadas inconformidades, medidas cabíveis serão adotadas.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

A previsão de resposta é de até 15 dias, lembrando que há alguns processos que podem demorar mais que o informado, pois depende da demanda e da urgência de cada situação.

Forma de prestação do serviço:

A solicitação do serviço deverá ser requerida via protocolo *online*. O acompanhamento da movimentação do processo poderá ser realizado pelo requerente através do sistema. A movimentação do processo seguirá as principais etapas descritas anteriormente.

- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Sistema de protocolo:

<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Prioridades de atendimentos e previsão de tempo de espera:

Atendimento presencial no Centro de Controle de Zoonoses - o munícipe é atendido imediatamente dentro dos horários de atendimento, devendo aguardar sua vez, caso haja eventual fila de espera. O tempo de atendimento varia conforme assunto a ser tratado.

Mecanismos de comunicação com os usuários:

Sistema de protocolo:

<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Através do sistema de protocolo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Custo por serviço:

Serviço gratuito

AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE GUARDA RESPONSÁVEL

Apoio às ações educativas desenvolvidas no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), voltadas à promoção da guarda responsável, do bem-estar animal, à prevenção de zoonoses e ao estímulo à adoção consciente de cães e gatos. As atividades incluem o recebimento de escolas, cursos técnicos e instituições de ensino superior, com ações de orientação e sensibilização da comunidade.

As ações têm como objetivo informar a população sobre os cuidados adequados com animais domésticos, a importância da adoção responsável, a guarda responsável e os benefícios da castração de cães e gatos, tanto para a saúde e qualidade de vida dos animais quanto para o controle populacional, a saúde pública e a redução de riscos relacionados às zoonoses. Também são abordadas informações sobre doenças transmissíveis entre animais e seres humanos, medidas preventivas, vacinação, manejo adequado e a importância do acompanhamento veterinário.

Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Deverá ser feito o agendamento via sistema de protocolo: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Principais etapas para processamento do serviço:

Execução da ação educativa presencial, com orientação ao público.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

A previsão de resposta é de até 15 dias, dependendo da demanda e da disponibilidade do setor.

Forma de prestação do serviço:

A solicitação do serviço deverá ser requerida via protocolo *online*.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Sistema de protocolo: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

Prioridades de atendimentos e previsão de tempo de espera:

A orientação será dada no horário marcado e demorará cerca de 60 minutos.

Mecanismos de comunicação com os usuários:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento>

Custo por serviço:

Serviço gratuito

ADOÇÃO DE ANIMAIS

A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal apoia campanhas de adoção de cães e gatos, por meio de articulação institucional com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). Os cães e gatos abrigados no CCZ, disponíveis para adoção, são castrados e microchipados. Os filhotes que não têm idade para castrar saem com a castração agendada.

A feira do CCZ acontece sempre na última sexta-feira do mês. Quem tem interesse em realizar adoção e não puder comparecer no dia da ação, pode se dirigir ao CCZ de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h ou em feiras de ONGs parceiras.

Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Quem tem interesse em realizar adoção pode comparecer no dia da ação ou pode se dirigir ao CCZ de segunda a sexta, das 13h às 16h ou em feiras de ONGs parceiras com o documento pessoal em mãos.

Meios de transporte para cada animal: gato - caixa de transporte; cão - coleira, guia e focinheira se necessário ou caminhão em caso de animais de grande porte.

Principais etapas para processamento do serviço:

No Centro de Controle de Zoonoses, após solicitação do recepcionista, o funcionário incumbido do acompanhamento deve acompanhar o munícipe e orientar na escolha do animal que seja de sua preferência. Após a escolha ter sido feita, o animal é encaminhado para o médico veterinário avaliar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

liberar, sem doença ou com medicação, o novo tutor se responsabilizará pelo transporte adequado do animal. Deverá ser assinado o Termo de Adoção pelo adotante.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

Imediata.

Forma de prestação do serviço:

Se cão ou gato adulto, precisa estar castrado e microchipado; e se filhote, precisa sair com data de castração agendada e discriminada no Termo de Adoção.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Whatsapp: (12) 98809-3110

Prioridades de atendimentos e previsão de tempo de espera:

Atendimento presencial no Centro de Controle de Zoonoses - o munícipe é atendido imediatamente dentro dos horários de atendimento, devendo aguardar sua vez, caso haja eventual fila de espera.

Mecanismos de comunicação com os usuários:

Via Whatsapp: (12) 98809-3110

Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Via Whatsapp: (12) 98809-3110

Custo por serviço:

Serviço gratuito

HOSPITAL PÚBLICO E SAMUVET

Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal acompanhar os serviços relacionados ao Hospital Público Veterinário, destinados ao atendimento de cães e gatos que necessitem de cuidados, com prioridade para casos de urgência e emergência. Para acesso ao serviço, os tutores dos animais devem residir em Taubaté, sendo o atendimento preferencial voltado a famílias de baixa renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José
Tel.: (12) 3633-5008

Adicionalmente, a Secretaria acompanha o SAMUVET, serviço voltado ao resgate e atendimento de animais abandonados e sem tutor, especialmente em situações de urgência e emergência.

Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Para consultas, são distribuídas 20 senhas por dia. Em situações de emergência, o paciente é atendido imediatamente.

Principais etapas para processamento do serviço:

São realizadas consultas clínicas e de especialidades, além de exames como raio-x, ultrassons e laboratoriais. O Samu Animal atende as demandas dos animais abandonados em situação de risco ou que tenham sofrido algum tipo de acidente.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

Emergência – imediata.

Consulta - dentro do número de senhas diárias.

Forma de prestação do serviço:

Presencial, aguardando a retirada de senhas no local ou via SAMUVET.

Horário de atendimento do Hospital Veterinário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados).

Horário de atendimento SAMUVET: Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h (exceto feriados).

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 214, Jardim Eulália.

SAMUVET: (12) 98847-1071

Prioridades de atendimentos e previsão de tempo de espera:

Atendimento presencial - o munícipe é atendido dentro dos horários de atendimento, devendo aguardar sua vez, caso haja fila de espera. O tempo de atendimento varia conforme assunto a ser tratado.

Mecanismos de comunicação com os usuários:

Presencialmente no Hospital Público Veterinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SEMABEA - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Av. Tomé Portes del Rei, 507 – Vila São José

Tel.: (12) 3633-5008

Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Presencialmente no Hospital Público Veterinário.

Custo por serviço:

Serviço gratuito.

